



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Orçamentária nº 800/2010

de, 25 de Janeiro de 2011.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
AROEIRAS, PARA O EXERCÍCIO
DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de AROEIRAS, para exercício Econômico-Financeiro de 2011, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 21.309.933,26 (Vinte e Um Milhões, Trezentos e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Corrente	19.751.688,26	92,69
Receita Tributária	258.022,00	1,21
RECEITA PATRIMONIAL	92.673,00	0,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.369.821,26	90,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.172,00	0,15
Receitas de Capital	1.338.645,00	6,28
Transferências de Capital	1.338.645,00	6,28
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.238.731,00	10,51
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF	2.229.803,00	10,46
Total:	18.851.602,26	-
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	18.851.602,26	88,46

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Corrente	2.458.331,00	11,54
RECEITA PATRIMONIAL	9.029,00	0,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.449.302,00	11,49
Total	2.458.331,00	-
3-Intra-Orçamentário	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta	2.458.331,00	11,54



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	12.039.172,26	56,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.603.018,68	40,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.436.153,58	16,12
DESPESAS DE CAPITAL	4.308.380,00	20,22
INVESTIMENTOS	3.073.659,00	14,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.234.721,00	5,79
Reserva de Contingência	212.814,00	1,00
Reserva de Contingência	212.814,00	1,00
Total	16.560.366,26	-
1-Intra-Orçamentário	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta	16.560.366,26	77,71

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	4.337.398,00	20,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.409.288,00	11,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.110,00	9,05
DESPESAS DE CAPITAL	412.169,00	1,93
INVESTIMENTOS	412.169,00	1,93
Total	4.749.567,00	-
3-Intra-Orçamentário	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta	4.749.567,00	22,29

TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4)	21.309.933,26
-------------------------------------	----------------------

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA DE VEREADORES	782.205,26	3,67
02.010	GABINETE DO PREFEITO	399.939,00	1,87
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	581.366,00	2,73
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.696.090,00	7,96
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.925.755,00	37,19
02.060	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	728.991,00	3,42
02.070	SECRETARIA DE AGRICULTURA	522.722,00	2,45
02.080	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.220.036,00	15,11
02.090	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	489.448,00	2,30
02.100	SECRETARIA DE SAUDE	1.000,00	0,00
99.990	RESERVA DE CONTINGENCIA	212.814,00	1,00
Total		16.560.366,26	-
1-Intra-Orçamentário		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta		16.560.366,26	77,71



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.749.567,00	22,29
	Total	4.749.567,00	-
	1-Intra-Orçamentário	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta	4.749.567,00	22,29
	Total Geral da Despesa (2+4)	21.309.933,26	

Artigo 4.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 6.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - (Suprimido pela emenda supressiva nº 01/2010)

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2011, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 7.º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 8.º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL